

## Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS CANGUARETAMA

Diretoria de Administração

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000
Fone: (84) 4005-4114

PARECER № 41/2025 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN

11 de novembro de 2025

## ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

O edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - UG 154839 tem como objeto a Contratação de serviço contínuo de empresa especializada na oferta de serviço terceirizado de motorista para guiar veículos pertencentes a frota oficial do IFRN - Campus Canguaretama, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em observância ao Termo de Referência, VIMOS por meio deste apresentar a análise de pontos pertinentes à qualificação econômico-financeira da empresa ELITE EMPRESA DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS EIRELI - CNPJ: 18.891.594/0001-33:

- Subitem 8.23. Não se aplica ao caso concreto;
- Subitem 8.24. A empresa apresentou a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Subitem 8.25. A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa ELITE EMPRESA DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS EIRELI CNPJ: 18.891.594/0001-33, apurados a partir da análise do Balanço Patrimonial.
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

Tabela 1 - Índices financeiros conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 (154839) e Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024:

Índice	Fórmula	Resultado 2023	Resultado 2024
Liquidez geral	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo Passivo Circulante + Passivo não Circulante	0,86	0,85
Solvência geral	Ativo total  Passivo Circulante + Passivo não Circulante	0,89	0,97
Liquidez corrente	Ativo Circulante  Passivo Circulante	1,17	1,27

Conforme evidenciado na Tabela 01, para os índices objeto de análise, alguns valores estão abaixo de 1 (um).

8.25.1.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O patrimônio líquido da empresa é suficiente para atender à exigência, mesmo que algum dos índices (LG, SG ou LC) seja ≤ 1, pois o valor de R\$ 418.221,09 é superior a 10% do valor total da contratação (R\$ 12.589,58).

- 8.26. Cumprido;
- 8.27. Não se aplica;
- 8.28. Cumprido;
- 8.29. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do
  Anexo III deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a
  iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados
  os seguintes requisitos:
- 8.30. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social: e
- 8.31. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Verifica-se que a soma dos contratos vigentes informada pela empresa corresponde a R\$ 6.907.817,26. Calculando-se um doze avos deste montante, obtém-se o valor de R\$ 575.651,44.

Considerando que o patrimônio líquido da licitante, demonstrado em seu balanço patrimonial, corresponde a R\$ 418.221,09, constata-se que o valor de 1/12 dos contratos vigentes **não supera o patrimônio líquido**, em conformidade com a exigência prevista no Termo de Referência (Anexo III), no item 8.29.

• 8.32. - Não se aplica.

Desta forma, concluímos que a análise dos cálculos se encontra em consonância com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 e tiveram por base as informações fornecidas pela empresa ELITE EMPRESA DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS EIRELI - CNPJ: 18.891.594/0001-33, através da apresentação do Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024.

Por todo o exposto e em consonância ao expresso no tópico de Qualificação Econômico-financeira do Termo de Referência 90001/2025-UASG 154839, entende-se que a empresa ELITE EMPRESA DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS EIRELI - CNPJ: 18.891.594/0001-33 atende aos requisitos de aceitabilidade/habilitação para o quesito qualificação econômico-financeira, conforme determinação do edital.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 90/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Viviane Alves de Oliveira, DIRETOR(A) CD0004 DIAD/CANG, em 11/11/2025 10:52:18.
- David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA, em 11/11/2025 10:53:12.
- Henrique Jordon Santos de Medeiros Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 11/11/2025 10:53:47.
- Elaine Caroline da Nobrega Soares, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 11/11/2025 10:58:35.
- Salmon Carlos Vitorino, COORDENADOR(A) FAG-IFRN COCOMP/CANG, em 11/11/2025 11:01:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 986729 Código de Autenticação: f42e81b06f

